

CC3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.926/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.926/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial de anulação
de dotação no valor de R\$ 6.900,00
(seis mil e novecentos reais).

DESTINO:



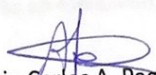
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

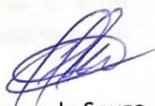
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 127/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.926/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2023.


Dalane Corrêa do Canto
Presidente CCI


Antônio Carlos A. Pagano
Relator CCI


Luiz Omar de Souza
Secretario CCI

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br



Porto Alegre, 17 de novembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 27.171/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.926**, de 8 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 2.926, de 8 de novembro de 2023.

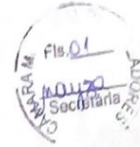
O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº. 2.926/23

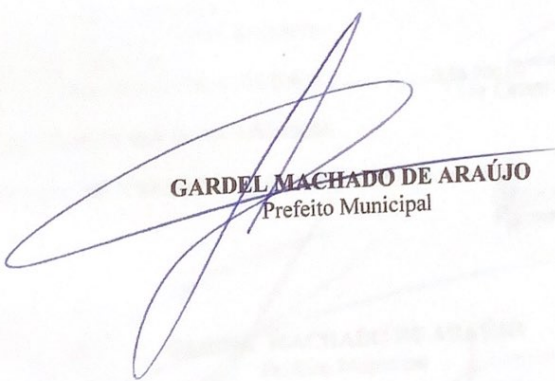
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 2.926/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial de anulação de dotação no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa, para o programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS, no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à Vossa Ex.ª Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

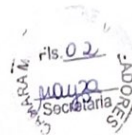
Tavares, 08 de novembro de 2023.


GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



[Signature]

Carlos Antônio Pagano
Vereador

Protocolo

8522123

PROJETO DE LEI Nº 2.926
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Protocolado em 09/11/23

[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 20/11/23
ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
VALOR R\$6.900,00 (SEIS MIL E
NOVECENTOS REAIS)

[Signature]
Dairane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

- 08- SEC. MUNICIPAL TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO CIDADANIA
- 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 027- SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 1.133- CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD SUAS
- 4.4.90.52. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$6.900,00

[Signature]
Enio Vieira Chaves
Vereador

[Signature]
Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 08- SEC. MUNICIPAL TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO CIDADANIA
- 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 027- SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 1.133- CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD SUAS
- 5913 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$6.900,00

[Signature]
Leone Machado
Vereador

[Signature]
Omar de Souza
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

[Signature]
Raquel Terra
Vereadora

[Signature]
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

[Signature]
Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 09/11/23
Expedido em 20/11/23
Nº 1905